



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas foi alçado à condição de princípio, refletindo a prioridade conferida pelo legislador à adoção de práticas que garantam eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

As contratações públicas, por sua natureza instrumental, constituem meios para a execução de políticas governamentais e, portanto, demandam planejamento prévio rigoroso e a fase preparatória do processo licitatório assume papel central na governança contratual, sendo imprescindível para a adequada formulação das políticas públicas.

A realização de estudos técnicos preliminares possibilita a identificação de soluções inovadoras e metodologias atualizadas disponíveis no mercado, assegurando que a decisão administrativa se fundamente em critérios técnicos e econômicos sólidos. Tal prática promove a melhoria da qualidade do gasto público e reforça os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Neste contexto, o presente documento representa a etapa inicial do planejamento da contratação, estando em estrita conformidade com as exigências legais previstas nos artigos 18 a 20 da referida lei. Visa-se, assim, aferir a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, bem como levantar elementos essenciais à elaboração do anteprojeto ou do termo de referência, conforme o caso.

O objetivo primordial desta etapa é a adequada delimitação da necessidade administrativa, seguida da análise criteriosa das soluções ofertadas no mercado, garantindo que a futura contratação esteja plenamente alinhada às diretrizes legais e aos princípios da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para assegurar contratações mais eficientes, eficazes e aderentes ao interesse público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender à necessidade concreta da Administração Pública de obter uma solução que assegure a continuidade, qualidade e eficiência da prestação de serviços públicos, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Identificou-se, por meio de diagnóstico interno, que a estrutura atualmente disponível se revela insuficiente para suprir, de forma adequada, as demandas operacionais e técnicas do órgão/entidade, comprometendo o desempenho institucional e a entrega de serviços à sociedade.

A demanda em questão está diretamente relacionada ao cumprimento das competências legais atribuídas ao órgão, bem como ao atendimento de metas estabelecidas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

planejamento estratégico institucional. A inexistência ou precariedade da solução atualmente adotada impõe riscos à regularidade das atividades administrativas, à segurança das operações e à satisfação do interesse coletivo.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de contratação que viabilize a implementação de solução específica – a ser definida com base em estudos técnicos preliminares e pesquisa de mercado – capaz de atender aos requisitos funcionais, operacionais e econômicos exigidos para o pleno atendimento da necessidade identificada.

A contratação pretendida será precedida da devida análise técnica e legal, com a elaboração termo de referência, respeitando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.2. Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

### **4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

#### **5.1. Habilitação jurídica:**

5.1.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. No caso do microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2.6. Declaração emitida pela empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no Apêndice I deste Termo.

5.2.7. Declaração emitida pela empresa proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

**5.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.4. Qualificação Técnica:**

5.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo de Referência.

5.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante.

5.4.3. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

6.1. Dentro do presente estudo, foram realizadas pesquisas no mercado nacional para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE ANEXA A ESCOLA MARIA DO CARMO**. Para a quantificação, foram considerados as aquisições anteriores o planejamento das atividades da secretaria.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN TI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU, 220V, COR: BRANCO, TECNOLOGIA: INVERTER COM CONTROLE REMOTO. TIPO: SPLIT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	2	R\$ 2.642,66	R\$ 5.285,32
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, 220V, COR: BRANCO, TECNOLOGIA: INVERTER COM CONTROLE REMOTO. TIPO: SPLIT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	2	R\$ 2.993,00	R\$ 5.986,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 220V, COR: BRANCO, TECNOLOGIA: INVERTER COM CONTROLE REMOTO. TIPO: SPLIT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	2	R\$ 4.702,66	R\$ 9.405,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

4	SMART TV 32" POLEGADAS LED HD WI-FI 2 HDMI 1 USB	4	R\$ 2.199,33	R\$ 8.797,32
5	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS COM FECHADURA	10	R\$ 1.716,00	R\$ 17.160,00
6	ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS COLORIDA	8	R\$ 706,00	R\$ 5.648,00
7	JOGO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) OU POLIPROPILENO(PP)	2	R\$993,00	R\$ 1.986,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI (1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS- PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO)	3	R\$ 1.649,33	R\$ 4.947,99
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, USB 2.0.	2	R\$ 4.199,33	R\$ 8.398,66
10	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO: CORI I5, 8G DE RAM, 1TB DE HD, MONITOR DE 21PL.	3	R\$ 3.516,00	R\$ 10.548,00
11	NOTEBOOK: CORI I5, 8G DE RAM, SSD 256 GB, MONITOR 15 PL.	2	R\$ 4.665,66	R\$ 9.331,32
12	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	2	R\$ 1.299,33	R\$ 2.598,66
13	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, COM DESIGN À PROVA DE RESPINGOS, 100W, COM DOIS MICROFONES	2	R\$ 4.032,66	R\$ 8.065,32
14	VENTILADOR DE PAREDE 6 PAS, 220V	4	R\$ 565,66	R\$ 2.262,64
15	BEBEDOURO FILTRO RESFRIADOR INDUSTRIAL 20 LITROS 2 TORNEIRAS	2	R\$ 1.299,33	R\$ 2.598,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

16	BEBEDOURO DE COLUNA – GARRAFÃO DE 20 LITROS, POTÊNCIA 97W, ÁGUA NATURAL E GELADA, DUAS TORNEIRAS.	1	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33
17	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, FORNO	1	R\$ 2.632,66	R\$ 2.632,66
18	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 404 LITROS, COR BRANCA, 110V.	1	R\$ 5.266,00	R\$ 5.266,00
19	REFRIGERADOR 340L 2 PORTAS FROST FREE CLASSE A 220 VOLTS. BRANCO.	1	R\$ 4.293,33	R\$ 4.293,33
20	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 30CM CINZA MULTIUSO 30KG	2	R\$ 706,00	R\$ 1.412,00
21	PRATO DE PLÁSTICO MERENDA CRECHE COR AZUL BIC LISO	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
22	COLHER PLÁSTICO PP 7ML AZUL ESCOLAR MERENDA LANCHE	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
23	CANECA INFANTIL ESCOLAR 300 ML PLASTICO MERENDA AZUL	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
24	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	2	R\$ 752,66	R\$ 1.505,32
25	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	2	R\$ 379,66	R\$ 759,32
26	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO 20L	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
27	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO 10L	4	R\$ 292,33	R\$ 1.169,32
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS	1	R\$ 555,66	R\$ 555,66
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO RESTAURANTE N°36 COZINHA	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
30	FRIGIDEIRA N.24 CM ALUMÍNIO	2	R\$ 202,66	R\$405,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	1	R\$ 905,66	R\$ 905,66
32	GARRAFA INOX TÉRMICA 1.8 L	1	R\$ 202,66	R\$ 202,66
33	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 12 LITROS	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
34	CONCHA DE SOPA FEIJÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO GRANDE 30 CM	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98
35	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO GRANDE 60 X 16 INDUSTRIAL	2	R\$ 73,32	R\$ 146,64
36	COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR AÇO INOXIDÁVEL 33CM	2	R\$ 27,23	R\$ 54,46
37	PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX, 28.5 CM	2	R\$ 41,56	R\$ 83,12
38	CANECA GRANDE INDUSTRIAL N16 ALUMÍNIO CANECÃO 2,5 LITROS CABO MADEIRA	2	R\$ 136,66	R\$ 273,32
39	ASSADEIRA FORMA DE BOLO TABULEIRO ALTO GRANDE 45CM ALUMINIO	2	R\$ 92,93	R\$ 185,86
40	FACA PARA CARNE BRANCO, 8"	2	R\$ 82,93	R\$ 165,86
41	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA 50X30X1,5CM	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
VALOR ESTIMADO:				<b>R\$ 132.606,36</b>

6.2. A solução está estimada em **R\$ 132.606,36 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)** para uma única aquisição, mas esse valor deve ser confirmado por ocasião da coleta de preços.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de outras opções que melhor atendessem às necessidades da Administração, a saber:

- U F AGUIAR LTDA – CNPJ: 63.833.833/0001-30
- PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP – CNPJ: 15.762.990/0001-72
- DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – CNPJ: 34.683.771/0001-42

7.2 O presente levantamento tem como finalidade assegurar que a Administração disponha de uma estimativa de preços condizentes com a realidade comercial, servindo de base para a estruturação de um processo licitatório que proporcione contratação vantajosa, com ampla competitividade respeito ao interesse público.

7.3 Com o resultado dessa prospecção, estudos e análise de contratações similares temos algumas alternativas conforme listados no item 6 deste ETP.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

9.1.1 O parcelamento da entrega dos produtos/serviços justifica-se pela necessidade de melhor adequação ao consumo e à demanda progressiva da Administração, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando o controle de qualidade. Além disso, permite compatibilizar os desembolsos com a disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

10.1.1. **Implantação efetiva da creche** em condições adequadas de funcionamento, atendendo às exigências legais e normativas vigentes para a educação infantil.

10.1.2. **Ampliação da oferta de vagas na educação infantil**, contribuindo para a redução do déficit de atendimento a crianças de 2 e 3 anos no município.

10.1.3. **Promoção de um ambiente seguro, acolhedor e estimulante**, que favoreça o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS - SEMED**

10.1.4. **Fortalecimento das políticas públicas de educação infantil**, contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

10.2. Com a demanda pretendida, essa Administração deseja garantir a eficiência operacional, redução de custos, bem como a otimização de tempo e recursos, e a segurança e conforto.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

## **12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

12.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 Não vislumbramos impacto ambiental na presente contratação.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE ANEXA A ESCOLA MARIA DO CARMO** descrito mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida na modalidade de **Licitação Pregão**, na forma eletrônica, sem a utilização do sistema de registro de preços, portanto, passando a nova fase para elaboração do Termo de Referência, conforme o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos, 07 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP: \_\_\_\_\_

**Érica Costa Aguiar**

Matrícula 009175-8

CHEFE DO DLC

De acordo:

**IZAILTON DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025